



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE MERCADO
Lei nº14.133/2021

COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

Conforme pesquisa de mercado, para a solução da necessidade administrativa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de divisórias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, realizou-se pesquisa de mercado com fornecedores regionais, a fim de identificar valor de referência compatível com a prática adotada por outros entes públicos. Essa etapa seguiu os princípios da economicidade e transparência, essenciais à Administração Pública, e buscou assegurar a escolha de uma proposta justa e vantajosa.

Após a análise dos preços coletados, verificou-se que os valores das propostas apresentaram valores condizentes com a realidade do mercado, permitindo a definição do menor valor como referência. Dessa forma, estabeleceu-se um parâmetro justo e fundamentado, visando garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada execução do objeto contratado.

Após realizada a pesquisa, obtivemos os seguintes parâmetros:

Item	Descrição	Qtd.	Fornecedor: A.E. Reuter & Cia Ltda CNPJ: 22.507.556/000 1-01	Fornecedor: Mauro de Paula Castro CNPJ: 53.762.962/0001 -44	Fornecedor: Juliart Persianas CNPJ 10.771.556/0001 -04
1	Fornecimento e instalação de divisórias nas dimensões de 3,30m (L) x 2,70m (A). Necessária abertura de porta com largura livre mínima de 0,85m.	8,91 mt ²	R\$ 315,00 mt ² R\$ 2.806,65 total	R\$ 345,00 mt ² R\$ 3.073,95 total	R\$ 333,00 mt ² R\$ 2.967,03 total
Total:			R\$ 2.806,65	R\$ 3.073,95	R\$ 2.967,03

É fundamental destacar que a escolha da proposta deve recair sobre aquela que se revele mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo. Nesse contexto, a contratação da proposta mais econômica representa uma aplicação racional e responsável dos recursos públicos, promovendo a eficiência na consecução do interesse coletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Cabe ressaltar que as propostas selecionadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e legais exigidos, não havendo qualquer impedimento quanto à sua viabilidade prática ou jurídica. O cumprimento dessas exigências garante que a escolha pelo menor preço não comprometa a qualidade dos serviços a serem prestados, mantendo plena consonância com os objetivos institucionais e com o interesse público.

Adicionalmente, a seleção da proposta de menor valor contribui significativamente para a otimização dos recursos financeiros do Município, permitindo a ampliação da capacidade de investimento em outras áreas prioritárias de cunho social, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da proposta de menor valor como a alternativa mais vantajosa para o Município de São Pedro das Missões/RS, em total conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

São Pedro das Missões /RS, 09 de dezembro de 2025.

Everson Carlos Brizola
Secretário Municipal de Saúde